

PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

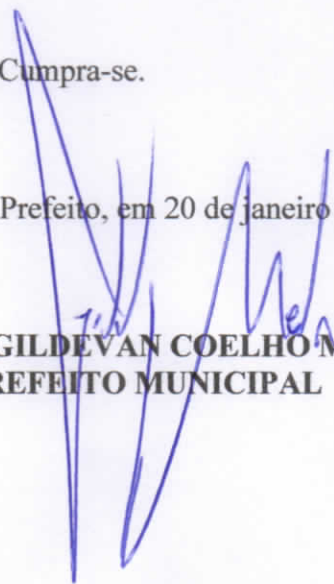
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais**, à servidora MARIA GUIOMAR DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 749.449.404-91, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG/EDU**, matrícula funcional nº 10-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19.01.2023, data limite de permanência da interessada no serviço público em razão da sua idade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais**, à servidora MARIA GUIOMAR DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 749.449.404-91, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG/EDU**, matrícula funcional nº 10-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19.01.2023, data limite de permanência da interessada no serviço público em razão da sua idade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:69DE2260

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/01/2023. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>